



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Resolução Nº 10, de 13 de Julho de 2020** - Dispõe sobre a adesão da II parcela do recurso federal para equipamento de proteção individual (EPI) dos trabalhadores do suas, do município de Iguaí-Ba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro

Fone: (73) 3271- 2101 Fone Fax: (73) 3271 2110

CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 10, de 13 de julho 2020

Dispõe sobre a adesão da II parcela do Recurso Federal para Equipamento de Proteção Individual (EPI) dos Trabalhadores do SUAS, do município de Iguaí-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de IGUAÍ, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada através de acesso remoto (online), no dia **13 de julho de 2020**, e de acordo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda pela lei municipal 143/2009 - 147/2009, alterada pela Lei 015/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020, vem incidir no repasse de recursos financeiros emergenciais para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19.

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19, se encontra num estágio indefinido, e que os nossos trabalhadores do SUAS, são considerados essenciais no combate ao COVID-19, devendo ofertar os serviços de forma efetiva e contínua, garantindo a segurança do trabalhador, bem como da população atendida.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão da II parcela do recurso federal para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), no valor de 34.125,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais), para os trabalhadores do SUAS do município de Iguaí-Ba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Evelone Pereira Portela

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social